



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8 (oito) Bolsas de Iniciação à Investigação para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 8 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “BioISI – Instituto de Biosistemas & Ciências Integrativas”, “UIDP/04046/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa do Projeto estratégico, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Biologia de Sistemas
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Ciências Básicas (Biologia, Bioquímica, Física, Química, Informática) ou áreas afins; Apresentação de um resumo do projeto científico, com indicação do membro integrado do BioISI que fará a supervisão do trabalho laboratorial e alinhamento do mesmo no projeto estratégico
3. **Fatores preferenciais:** N/A
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso de Mestrado ou Mestrado Integrado em Biologia de Sistemas ou áreas afins.
5. **Plano de trabalhos:** Deverá ser integrado no Projeto Estratégico do BioISI e definido pelo candidato com o apoio de um membro integrado do BioISI.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas do(a) FCIências.ID, sob a orientação científica do membro integrado do BioISI a definir.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de seis meses, com início previsto em outubro de 2022.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 486.12, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes - Avaliação curricular e integração no Projeto Estratégico do BioISI: Classificação média ponderada de Licenciatura - 35 %; apreciação global do CV - 35%; Integração do projeto científico no Projeto Estratégico e objetivos do BioISI - 30%.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os membros do júri, de acordo com os critérios de avaliação aqui referidos, apresentam uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50%) ou de exclusão (classificação final inferior a 50%) para cada um dos candidatos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Rui Malhó (Diretor BioISI – Presidente de Júri); Patrícia Faísca (Vice-diretora BioISI - Vogal); Carlos M. Farinha (Vice-diretor BioISI - Vogal); Manuela Pereira (vogal suplente); Miguel Machuqueiro (vogal suplente).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 3 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para BioISIDirector@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de classificações obtidas no percurso académico, ou prova inequívoca das mesmas;
- d) Resumo do projeto científico, indicação do membro integrado do BioISI que fara a supervisão do trabalho laboratorial, e integração do mesmo no projeto estratégico do BioISI;
- e) Carta de recomendação emitida por um membro integrado do BioISI

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.